



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Administração

**ANGELA MARIA FARACO**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Meio Ambiente

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**MARCELO ANTUNES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº601

Quarta - Feira, 08 Outubro de 2014



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 1.902 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO A LEI Nº 1.902 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>

LEI Nº 1.903 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

## ANEXO A LEI Nº 1.903 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-02	18.000,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-02		18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

DECRETO Nº 2.459 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.902 de 08 de outubro de 2014,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02 (Royalties), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.459 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>

DECRETO Nº 2.460 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.903 de 08 de outubro de 2014,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco  
Secretária Municipal de Fazenda

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.460 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-02	18.000,00	
2005.201220202.070	3.3.90.39-02		18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

PORTARIA Nº 270 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a edição da Lei Complementar nº 46 de 2013, que extinguiu a Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, incorporando-a à administração direta municipal;

**Considerando** ser o Prefeito Municipal o responsável legal da pessoa jurídica de direito público interno;

**Considerando** a necessidade de ver resolvida situação pré-existente junto à Receita Federal do Brasil, evitando-se, desta maneira, qualquer problema futuro para o município

**RESOLVE**

Assumir, como Prefeito Municipal, a responsabilidade legal pelo CNPJ nº 00.920.487/0001-20, da Fundação Maternidade Santa Theresinha, tornando sem efeito a Portarias nº 206 de 2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 047/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, nos itens 01,05,07,10,12,14,15,16,18,20,21,31,32,33,37 e 38; **CASA SORAYA LTDA**, nos itens 02, 03, 04 e 17; **NORTUS COMERCIAL LTDA ME**, no item 06; **OLIGOOL SERRANA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, nos itens 08 e 13; **VICTER COMERCIAL LTDA ME**, nos itens 09,11, 19,22, 23,24,25,26,27,28,34,35 e 36; **BAZAR COSTA & MONTEIRO DE SÃO GONÇALO LTDA ME**, nos itens 29 e 30. No que se refere ao objeto do processo nº 0588/2014, referente a aquisição de materiais esportivos diversos para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 07 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 051/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL NO FORMATO STANDART, COM CIRCULAÇÃO DE NO MÍNIMO 100.000 (CEM MIL) EXEMPLARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A SÁBADO NO CADERNO DE NOTICIÁRIO, COM PAGINAÇÃO A ESCOLHA DO CONTRATADO, COM REMESSA DE MATERIAL A SER PUBLICADO EM FORMATO ELETRÔNICO PELA INTERNET, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOS MOLDES DO ANEXO I. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 32,00 (CENTIMETRO DE COLUNA)

TIPO: menor preço global; DATA DO EVENTO: 23 de OUTUBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 052/014

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UROLOGICOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, e IV DO PRESENTE EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.131.200,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 23 de OUTUBRO de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 053/014

OBJETO: PREGÃO, PARA PRONTA ENTREGA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PATA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIANTE, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 35.685,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 24 de OUTUBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

---

PREGÃO- Presencial para Registro de preços nº 054/014

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 28.720,76

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 29 de OUTUBRO de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

Tomada de Preços nº 008/014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação selecionar, observados os critérios descritos neste Edital, a melhor proposta para o fim de contratação de sociedade empresária especializada à qual caberá a **CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO NA LOCALIDADE DE BARRINHA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (cronograma físico-financeiro), II (caderno de encargos), III (plantas); IV (planilha orçamentária de custo), V ( minuta de contrato) e VI ( metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VII ( declaração de idôneo) e anexo VIII ( declaração de conformidade com o edital e seus anexos) , que são parte integrante do presente Edital, documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br). **Parágrafo Único: É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 200.263,22

TIPO: menor preço global; DATA DO EVENTO: 27 de outubro de 2014. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu licitações ) .

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com), no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de OUTUBRO de 2014.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
PREGOEIRO